



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de março de 2022

I

Série

Número 41

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

#### **Portaria n.º 123/2022**

Primeira alteração às Portarias n.º 73/2020, de 10 de março, que aprova a organização interna e a estrutura nuclear dos Serviços do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, n.º 368/2020, de 16 de julho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura e n.º 370/2020, de 16 de julho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 124/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, na redação atual, para o PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”.

#### **Portaria n.º 125/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 478/2020, de 7 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 31/2021, de 11 de fevereiro, e 709/2021, de 17 de novembro, para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”.

#### **Portaria n.º 126/2022**

Procede à revogação da Portaria n.º 682/2021, de 27 de outubro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ladeira e Lamaceiros - Arco da Calheta - Reabilitação”, processo n.º 45/2021, no valor global de € 400.000,00.

#### **Portaria n.º 127/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 859/2021 de 14 de dezembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de empreitada de “Reconstrução da ER 203 - Carreiras”.

#### **Portaria n.º 128/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 872/2021 de 16 de dezembro, publicada no Suplemento, do JORAM, I Série, n.º 228, referentes ao procedimento de empreitada de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Oeste - PAMUS”.

#### **Portaria n.º 129/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 864/2021 de 15 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento, do JORAM, I Série, n.º 227, referentes ao procedimento de empreitada de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Centro - PAMUS”.

**Portaria n.º 130/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 126/2021 de 24 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 54, referentes ao contrato de “Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel” - Lote 1 - “Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel”.

**Portaria n.º 131/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 83/2021 de 10 de março, publicada no Suplemento, do JORAM, I Série, n.º 44, referentes ao contrato de “Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel” - Lote 2 - “Aquisição até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel”.

**Portaria n.º 132/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 398/2021 de 19 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER 223 - Troço Estreito da Calheta - Jardim do Mar. Projeto de Execução”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 123/2022**

de 10 de março

**Sumário:**

Primeira alteração às Portarias n.º 73/2020, de 10 de março, que aprova a organização interna e a estrutura nuclear dos Serviços do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, n.º 368/2020, de 16 de julho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura e n.º 370/2020, de 16 de julho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo.

**Texto:**

Nos termos da orgânica da Direção Regional da Cultura (DRC), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril), é atribuição desta apoiar projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, sendo que, no que respeita à Direção Regional do Turismo (DRT), é sua atribuição «Analisar e propor o apoio financeiro a iniciativas e projetos de animação e promoção turística, considerados de interesse, de acordo com a legislação aplicável e proceder ao seu acompanhamento, monitorização e controlo» (cfr. artigo 3.º da orgânica da DRT, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2020/M, de 22 de maio).

Os apoios financeiros que as citadas Direções Regionais concedem nas respetivas áreas de atribuição têm um enquadramento específico no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas, sem prejuízo de outros apoios também poderem ser concedidos ao abrigo de diferente quadro legal, designadamente o diploma que aprova o orçamento da RAM em cada ano, sendo certo que a generalidade dos apoios financeiros concedidos são formalizados através de protocolos ou contratos-programa.

A concessão dos apoios em causa tem a sua própria tramitação procedimental a diversos níveis, nomeadamente administrativo, financeiro e orçamental, a qual tem sido assegurada pelas Direções Regionais em articulação e complementaridade com os competentes Serviços do Gabinete do Secretário Regional das diferentes áreas de competências, entre eles a Direção de Serviços de Contratação Pública e Aprovisionamento (DSCPA) que, atualmente, entre outras, tem a atribuição de «Coordenar e assegurar a instrução e formalização da celebração de protocolos e contratos-programa que visem o apoio/comparticipação financeira, em que a SRTC seja interveniente ...».

Sucede que, por razões de eficiência, mostra-se mais adequado que os procedimentos necessários à autorização e formalização dos apoios financeiros concedidos ou a conceder através de protocolos ou contratos-programa, nos termos da legislação específica ou genérica aplicável, sejam assegurados pela Direção Regional (DRC ou DRT) que propõe o apoio, ficando, assim, estes organismos incumbidos da instrução completa dos respetivos processos, requerendo e solicitando a intervenção das demais unidades orgânicas, organismos e departamentos pertinentes à boa conclusão do processo, com os ganhos que daí decorrem em termos de celeridade e eficácia.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

**Artigo 1.º**  
**Objeto**

A presente portaria procede à primeira alteração:

- À Portaria n.º 73/2020, de 10 de março, que aprova a organização interna e a estrutura nuclear dos Serviços do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura;
- À Portaria n.º 368/2020, de 16 de julho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura;
- À Portaria n.º 370/2020, de 16 de julho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo.

Artigo 2.º  
Alteração à Portaria n.º 73/2020, de 10 de março

O artigo 5.º da Portaria n.º 73/2020, de 10 de março, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º  
[...]

- 1 - A Direção de Serviços de Contratação Pública e Aprovisionamento, abreviadamente designada por DSCPA, é um serviço partilhado com a missão de assegurar a prestação centralizada de serviços de apoio aos serviços da administração direta da SRTC, nas áreas da contratação pública e do aprovisionamento.
- 2 - [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) *[Revogada]*;
  - f) [...];
  - g) [...];
  - h) [...];
  - i) [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].»

Artigo 3.º  
Alteração à Portaria n.º 368/2020, de 16 de julho

O artigo 5.º da Portaria n.º 368/2020, de 16 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º  
[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...]:
  - a) [...];
  - b) Colaborar na análise e estudo de atividades e projetos culturais da iniciativa de entidades externas à DRC, designadamente, para efeitos de concessão de apoios financeiros, logísticos ou outros, bem como assegurar a instrução dos procedimentos internos e externos necessários à autorização e formalização dos apoios financeiros a projetos, iniciativas e atividades de dinamização, desenvolvimento e cooperação cultural, ou outras na mesma área, concedidos ou a conceder através de protocolos ou contratos-programa, nos termos da legislação específica ou genérica aplicável;
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...];
  - f) [...];
  - g) [...];
  - h) [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].»

Artigo 4.º  
Alteração à Portaria n.º 370/2020, de 16 de julho

O artigo 4.º da Portaria n.º 370/2020, de 16 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º  
[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...].

- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...];
- v) [...];
- w) [...];
- x) [...];
- y) [...];
- z) [...];
- aa) [...];

bb) Assegurar a instrução dos procedimentos internos e externos necessários à autorização e formalização dos apoios financeiros a projetos e atividades de promoção e animação turísticas ou outras na área do turismo, concedidos ou a conceder através de protocolos ou contratos-programa, nos termos da legislação específica ou genérica aplicável.

3 - [...].

4 - [...].

5 - »

#### Artigo 5.º Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 2 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### **SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

#### **Portaria n.º 124/2022**

de 10 de março

#### Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, na redação atual, para o PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 169/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 44/2016, de 18 de fevereiro, n.º 65/2017, de 1 de março, n.º 8/2018, de 11 de janeiro, n.º 622/2018, de 18 de dezembro, n.º 28/2020, de 18 de fevereiro, e n.º 705/2020, de 3 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, manda o Governo Regional Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, na redação atual, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” processo n.º 169/2011, no montante global de €57.100,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011 .....	€ 1 855,00
Ano económico de 2012 .....	€ 0,00
Ano económico de 2013 .....	€ 0,00
Ano económico de 2014 .....	€ 0,00
Ano económico de 2015 .....	€ 895,83
Ano económico de 2016 .....	€ 0,00
Ano económico de 2017 .....	€ 0,00
Ano económico de 2018 .....	€ 5 690,90
Ano económico de 2019 .....	€ 0,00
Ano económico de 2020 .....	€ 0,00
Ano económico de 2021 .....	€ 2 500,00
Ano económico de 2022 .....	€ 46 158,27”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381 e Classificação Económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/02/17.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 125/2022

de 10 de março

#### Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 478/2020, de 7 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 31/2021, de 11 de fevereiro, e 709/2021, de 17 de novembro, para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 478/2020, de 7 de setembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS” - Processo n.º 35/2020.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 31/2021, de 11 de fevereiro, e n.º 709/2021, de 17 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 478/2020, de 7 de setembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 e da Portaria n.º 478/2020, de 7 setembro, na redação atual, passa a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”, processo n.º 35/2020, no valor global de € 18.860.000,00 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- |                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Ano económico de 2021 ..... | € 8 746 765,60   |
| Ano económico de 2022 ..... | € 10 113 234,40” |
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51982, Fontes de Financiamento 381 e 393 e Classificação Económica 07.01.03.CS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/03/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 126/2022**

de 10 de março

**Sumário:**

Procede à revogação da Portaria n.º 682/2021, de 27 de outubro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ladeira e Lamaceiros - Arco da Calheta - Reabilitação”, processo n.º 45/2021, no valor global de € 400.000,00.

**Texto:**

Determina o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, a revogação da Portaria n.º 682/2021, publicada no *Jornal Oficial* n.º 194, I Série, de 27 de outubro de 2021.

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/03/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 127/2022**

de 10 de março

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 859/2021 de 14 de dezembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de empreitada de “Reconstrução da ER 203 - Carreiras”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 859/2021 de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Reconstrução da ER 203 - Carreiras”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	2 454 392,54€
Ano económico de 2022 .....	2 595 607,46€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50374, Fonte de Financiamento 391, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 128/2022**

de 10 de março

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 872/2021 de 16 de dezembro, publicada no Suplemento, do JORAM, I Série, n.º 228, referentes ao procedimento de empreitada de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Oeste - PAMUS”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 872/2021 de 16 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 228, Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Oeste - PAMUS”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....1 239 566,02€  
Ano económico de 2022.....3 010 434,05€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52121, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 129/2022**

de 10 de março

#### **Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 864/2021 de 15 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento, do JORAM, I Série, n.º 227, referentes ao procedimento de empreitada de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Centro - PAMUS”.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 864/2021 de 15 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 227, 3.º Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Centro - PAMUS”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....1 409 435,89€  
Ano económico de 2022.....2 164 564,11€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52121, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 130/2022**

de 10 de março

#### **Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 126/2021 de 24 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 54, referentes ao contrato de “Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel” - Lote 1 - “Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel”.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de

Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 126/2021 de 24 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 54, referentes ao contrato de “Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel” - Lote 1 - “Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....7 587,84€  
Ano económico de 2021.....175 799,78€  
Ano económico de 2022.....409 412,38€

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 131/2022**

de 10 de março

#### **Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 83/2021 de 10 de março, publicada no Suplemento, do JORAM, I Série, n.º 44, referentes ao contrato de “Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel” - Lote 2 - “Aquisição até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel”.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 83/2021 de 10 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 44, Suplemento, referentes ao contrato de “Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel” - Lote 2 - “Aquisição até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020..... 0,00€  
Ano económico de 2021.....10 951,10€  
Ano económico de 2022.....42 468,90€

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.21.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



**Portaria n.º 132/2022**

de 10 de março

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 398/2021 de 19 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER 223 - Troço Estreito da Calheta - Jardim do Mar. Projeto de Execução”

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 398/2021 de 19 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, referentes ao contrato de aquisição de serviços “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER 223 - Troço Estreito da Calheta - Jardim do Mar. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	45 000,00€
Ano económico de 2019.....	313 250,00€
Ano económico de 2020.....	152 236,84€
Ano económico de 2021.....	40 065,79€
Ano económico de 2022.....	39 789,52€
Ano económico de 2023.....	4 657,85€

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50400, Fontes de Financiamento 391 e 432, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)